

ATA ADMINISTRATIVA Nº 003/2026
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E ENCAMINHAMENTO AO SETOR
DE ENGENHARIA PARA ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo estrutural e mecânico, fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estrutura metálica de suporte destinada à implantação de elevador panorâmico, compreendendo torre e passarelas metálicas, em estrita observância ao Memorial Descritivo Arquitetônico, projetos e especificações técnicas, destinadas à sustentação e à compatibilização com o equipamento elevador já contratado em procedimento licitatório próprio, no Complexo Termal da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA (Etapa 02).

Às 16h00min do dia 03 de julho de 2026, na sala de reuniões da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, situada na Avenida Beira Rio, nº 4.001, Balneário, Marcelino Ramos/RS, reuniu-se o Agente de Contratação e a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 007/2025, para registrar o recebimento da documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA, em atendimento ao disposto no item 10.2 do Edital e às condições estabelecidas no Termo de Homologação do certame. Registra-se que a empresa apresentou a documentação destinada à complementação e conclusão do Projeto Técnico Executivo, Estrutural e Mecânico, observando o prazo de 10 (dez) dias previsto no instrumento convocatório. Consigna-se, entretanto, que o simples recebimento da documentação não implica sua aprovação técnica, tampouco autoriza, por si só, o início da execução contratual ou da obra. Em observância ao disposto no Edital, no Termo de Referência e no Termo de Homologação, os documentos apresentados são, neste ato, encaminhados ao Setor de Engenharia da TERMASA, para análise técnica quanto à sua conformidade, compatibilidade estrutural, adequação aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais exigências constantes do procedimento licitatório. Após a emissão do competente parecer técnico, os autos retornarão à autoridade competente para deliberação quanto à aprovação da documentação apresentada e, se atendidas todas as exigências editalícias e contratuais, será autorizada a emissão da respectiva Ordem de Serviço, oportunidade em que será formalizado o início da execução contratual. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata Administrativa, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. Marcelino Ramos/RS, 03 de julho de 2026.